



## Projeto de Lei N° 54/2025

“Dispõe sobre a inclusão de QR Codes do aplicativo Zona Azul, utilizado em estacionamento rotativo pago, nas placas informativas de estacionamento do município de Itapevi, e dá outras providências.”

**Art. 1º** Fica obrigatória a inclusão de QR Codes do aplicativo Zona Azul de estacionamento rotativo pago, nas placas informativas de estacionamento do município de Itapevi.

**Art. 2º** O disposto nesta Lei, aplica-se aos locais que forem alcançados pelos estacionamentos no Município de Itapevi.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de março de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de aprimorar o acesso dos cidadãos e visitantes ao sistema de estacionamento rotativo no município, propõe-se a inclusão de códigos QR nas placas informativas de estacionamento espalhadas pela cidade.

O código direcionaria diretamente ao aplicativo Zona Azul, facilitando sua instalação e utilização, especialmente para pessoas de fora, que visitam Itapevi.

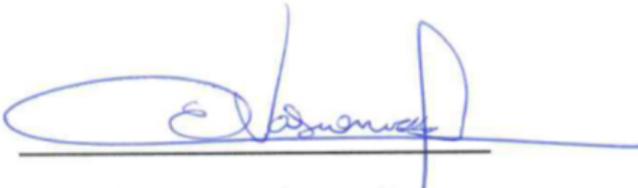
A implementação desse recurso tem como objetivos principais:

1. Facilitar o acesso ao aplicativo para moradores e visitantes, promovendo maior adesão e praticidade no uso do sistema;
2. Reduzir dificuldades enfrentadas por visitantes que não possuem conhecimento prévio do funcionamento do estacionamento rotativo local;
3. Modernizar os serviços municipais, alinhando-se a boas práticas de gestão urbana.

Dessa forma, a fixação de QR Codes nas placas informativas representa uma medida de baixo custo, alta eficiência, e que contribui para uma experiência mais agradável e acessível para todos os usuários do sistema de estacionamento.

E ainda, demonstrada a importância do presente projeto de lei, esperamos contar com sua aprovação pelos demais e Nobres Vereadores que integram esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 06 de março de 2025.



Elias Vasconcelos Araújo

Vereador Elias Vasconcelos Araújo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A66XJ798RXT2AANS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: A66X-J798-RXT2-AANS**

